

Projeto de Lei nº 001/2020

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a conceder a recomposição salarial aos servidores e dá outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do plenário, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1° - Fica autorizada o Poder Legislativo a conceder a recomposição salarial de 5,% (Cinco por cento), sobre os valores atuais recebidos pelos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2° - Compreendem-se na classe de servidores do Legislativo, tanto os detentores de empregos públicos quanto os de cargos comissionados, de conformidade com a Lei nº756/2014.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Janeiro de 2020.

Carlos Dalberto Delmonico

Presidente

Augusto N. de Almeida

Sécretario

Aparesao Tintino da Silva

Vice-presidente

odoaldo Silvestre 2º Secretario